



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO II – Nº e-DOM 455 – CAMARAGIBE, PE, 30 de novembro de 2022

DECRETO Nº 34, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
GABINETE DO PREFEITO- 30/11/2022

DECRETO Nº 34, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre contingenciamento de despesas e procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para encerramento do exercício de 2022 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2022 de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos **referenciados acima**;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Dos Procedimentos

Art. 1º. Este Decreto disciplina:

I - Procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de encerramento do exercício financeiro de 2022.

Parágrafo único. Os procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício financeiro, abedecerão as disposições contidas neste decreto.

Seção II

Da Geração de Despesas e da Licitação

Art. 2º. Fica desautorizada a geração de despesas novas a partir do dia 12 de dezembro de 2022, até o encerramento do corrente exercício, sem autorização da Prefeita, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, com programação autorizada.

Art. 3º. A vedação do art. 2º abrange a celebração de contratos, abertura de processos de licitação e emissão de empenhos de despesa.

§1º. Todos os dirigentes e responsáveis por órgãos e unidades deverão tomar providências para programar as necessidades de materiais e serviços indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços públicos e da Administração Municipal, para suprir até o final do exercício.

§2º. Será feita programação financeira para atender à programação física de que trata o § 1º deste artigo, dentro das limitações estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

§3º. As programações físicas serão apresentadas a partir do dia 07 de dezembro para serem aprovadas até o dia 12 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Não havendo disponibilidade de caixa para suportar integralmente a programação física inicialmente apresentada, poderá haver ajustes nos montantes solicitados e no cronograma de aquisição/pagamento até o prazo estabelecido.

Art. 5º. Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica do Prefeito.

CAPÍTULO II

Das Disposições Gerais

Seção I

Dos Empenhos e dos Restos a Pagar

Art. 6º. Fica estabelecida a data limite de 12(doze) de dezembro de 2022, para emissão de Empenhos, ressalvadas as seguintes situações:

I - Contratos e convênios com obrigações de conclusão ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;

II - Despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;

III - Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;

IV - Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pela Prefeita após aceitar as justificativas dos interessados;

V - Despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.

Art. 7º. Os empenhos inscritos em restos a pagar obedecerão as disposições do Decreto específico sobre os procedimentos relativos ao tratamento que será dado aos restos a pagar.

Seção II

Dos Pagamentos

Art. 8º. As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 30 (trinta) de dezembro de 2022, consoante programação aprovada.

§1º. Até o expediente do dia 30 de dezembro de 2022 poderão ser tomadas providências adicionais para fechamento do exercício, que serão estabelecidas pela Secretária de Finanças do Município, para cumprimento da legislação.

Seção III

Da Dívida Consolidada Pública

Art. 9º. A Secretaria de Finanças fará ofícios à CELPE, COMPESA, Receita Federal do Brasil e Caixa Econômica Federal para solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP e FGTS, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2022.

Art. 10. Os ofícios de que trata o caput do art. 9º deverão ser expedidos de imediato e monitorados os retornos das informações solicitadas.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver retorno, até o dia 29 de dezembro de 2022, deverá ser designado um procurador para comparecer até a sede da repartição respectiva para obter pessoalmente as informações respectivas.

Art. 11. Tratamento similar ao disposto no art. 9º deverá ser dado aos créditos consignados, cuja exatidão deverá ser aferida junto ao Setor de Folha de Pessoal e aos bancos credores, para que os Balanços e Demonstrações Contábeis retratem a real situação existente.

Parágrafo único. Deverão ser expedidos ofícios aos bancos solicitando a posição dos créditos consignados com pagamento por meio de retenção na folha de pessoal do Poder Executivo, para conferência.

Seção IV

Dos Inventários

Art. 12. Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até 30 de dezembro de 2022, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

Seção IV

Do Processamento da Despesa

Art. 13. A partir do dia 13 do mês de dezembro de 2022 o processamento da despesa será formalizado por meio de processo administrativo simplificado junto a Contadora Geral do Município, contendo a documentação comprobatória:

- I - através da juntada de documento de autorização da despesa;
- II - de termo de adjudicação da licitação, caso o valor da despesa exija esse procedimento;
- III - da autorização para emissão da nota de empenho com concordância expressa da Prefeita;
- IV - por meio de cópia do instrumento de contrato, contendo o nº da nota de empenho;
- V - mediante documentação relativa à liquidação da despesa;
- VI - autorização para processar a liquidação.

§1º. A liquidação da despesa ocorrerá por meio de comprovação da entrega do material, serviço ou obra, nota fiscal e contrato ou instrumentos equivalentes.

§2º. O processo de que trata o caput organizará a documentação comprobatória do cumprimento das disposições deste Decreto.

Seção V

Das Conciliações Bancárias e Registro Contábeis

Art. 14. A Administração direta e indireta do Município, deverão esta com as conciliações bancárias atualizadas até o dia 09 de janeiro de 2023, cabendo aos gestores tomar as devidas providencias no sentido de viabilizar a regularização de pendências porventura existentes.

Seção VI

Disposições Gerais

Art. 15. Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento, todas as receitas e despesas orçamentárias deverão esta registgradas até o dia 23 de janeiro de 2023, quando ocorrerá o encerramento orçamentário do exercício de 2022 no sistema contábil.

Parágrafo único. Tem precedência o pagamento das despesas relativas as contribuições previdenciárias, precatórios, débitos com a União, pessoal e outros estabelecidos em lei.

Art. 16. A Controladoria Geral de Controle Interno atuará para facilitar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe/PE, 30 de novembro de 2022.

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita do Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 301122033505

**PORTARIA Nº 455/2022
GABINETE DO PREFEITO- 30/11/2022**

PORTARIA Nº 455/2022

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE

Nomeação de Conselheiros para o Conselho Municipal de Educação de Camaragibe.

A Prefeita do Município de Camaragibe, usando das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 57, IV.

Resolve:

Designar Sr. **PAULO CÉSAR LOPES**, Cpf: 666.622.654-20, Rg: 3.995.789-SDS-PE, Endereço: Rua Almeida Cunha, 65, Boa Vista - Recife/PE, CEP: 50050-480, e-mail: sinpro@sinpro-pe.org.br, **JOCIMAR GONÇALVES DA SILVA**, Cpf: 071.048.314-79, Rg: 7.404.449- SDS/PE, Endereço: Rua Almeida Cunha, 65, Boa Vista - Recife/PE, CEP: 50050-480, e-mail: sinpro@sinpro-pe.org.br, à partir desta data até 25 de abril de 2023.

Camaragibe, 24 de novembro de 2022

Nadegi Alves Queiroz

Prefeita do Município de Camaragibe

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 301122042038

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 30/11/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, O **RESULTADO FINAL e ADJUDICAÇÃO do Processo nº 106/2022 - Pregão Eletrônico nº 017/2022, para Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de material de consumo odontológicos para o CEO (Centro de Especialidade Odontológica), UBSs da atenção primária, Cemec Tabatinga, Cemec Vera cruz e Hospital Aristeu chaves, durante o período de 12 meses.**

Empresas vencedoras valor total: R\$432.037,05 (quatrocentos e trinta e dois mil e trinta e sete reais e cinco centavos):

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (38412815000150) com os lotes: 2, 4, 5, 7, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 42, 43, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 62, 63, 65, 66 e 67 no valor total de R\$173.469,50 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME (27672644000182) com os lotes: 1, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 50, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 68, 69, 70, 71 e 72 no valor total de R\$258.567,55 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 301122122152

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 30/11/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, **HOMOLOGAÇÃO do Processo nº 106/2022 - Pregão Eletrônico nº 017/2022, para Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de material de consumo odontológicos para o CEO (Centro de Especialidade Odontológica), UBSs da atenção primária, Cemec Tabatinga, Cemec Vera cruz e Hospital Aristeu chaves, durante o período de 12 meses.**

Empresas vencedoras valor total: R\$432.037,05 (quatrocentos e trinta e dois mil e trinta e sete reais e cinco centavos):

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (38412815000150) com os lotes: 2, 4, 5, 7, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 42, 43, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 62, 63, 65, 66 e 67 no valor total de R\$173.469,50 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME (27672644000182) com os lotes: 1, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 50, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 68, 69, 70, 71 e 72 no valor total de R\$258.567,55 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

CAMARAGIBE - PE, 30 de novembro de 2022.

ANTÔNIO AMATO

Secretário de Saúde

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 301122122934

SESSÃO DESERTA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PUBLICAÇÃO DE SESSÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, o Processo nº 124/2022 - Pregão Eletrônico nº 023/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT COMBATE A INCÊNDIO PARA PICKUP, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Julgamento menor preço por item. Valor estimado: R\$ 50.799,39 (CINQUENTA MIL SETECNTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, com sessão de disputa ocorrida no dia 23/11/2022, às 10h, restou-se DESERTO.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 301122123018

**EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 144/2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- 30/11/2022**

Extrato ao Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 144/2022

Modalidade de Licitação: Dispensa;

Base Legal: O presente Termo Aditivo encontra-se baseado no § 1.º, Incisos I e IV do art. 57 da Lei 8.666/93;

Processo Licitação nº: 045/2022;

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

Contratada: Proventus Promoções e Eventos;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência por 40 (quarenta) dias e execução por 30 (trinta) dias;

A prorrogação da vigência contratual se dará da seguinte forma:

Prazo: a) Vigência: de 22 de novembro de 2022 até 21 de dezembro de 2022;

Prazo: b) Execução de 22 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022;

Dotação Orçamentária: Unidade: 20.20.00 – Funcional: 04.122.1029.2345.0000 – Categoria: 3.3.90.39.00 – Ficha: 1325;

Recurso Financeiro: Fonte 01.

Camaragibe/PE, 21 de novembro de 2022.

FELIPE CABRAL DE MELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por: Arthur Henrique Borba

Código Identificador: 301122121936

**DECRETO Nº 236 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.871
SECRETARIA DE FINANÇAS- 30/11/2022**

DECRETO Nº 236 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.871

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$105.730,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 105.730,44

10 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

3 01.122.1002.1002.0000 Suporte Administrativo 68.430,44

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

5 01.122.1002.2002.0000 Suporte Administrativo 37.300,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

10 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

2 01.122.1002.1001.0000 Suporte Administrativo -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

4 01.122.1002.2001.0000 Suporte Administrativo -30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS 001 001 Recursos Proprios do Municipio

6 01.122.1002.2003.0000 Suporte Administrativo -5.730,44

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

991 01.122.1002.2001.0000 Suporte Administrativo -40.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação (-) -105.730,44

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ

Prefeita

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 301122121415

DECRETO Nº 237 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.871

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$112.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 112.500,00

20 17 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

58 04.122.1002.2002.0000 Suporte Administrativo 10.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 21 00 SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

768 04.122.1033.1112.0000 Camaragibe Protegendo a Vida 2.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 18 00

18 OUTROS CONVENIOS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 23 00 SECRETARIA DE SAUDE

188 10.122.1002.2001.0000 Suporte Administrativo 100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 03 00

03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

20 17 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

69 04.122.1011.2033.0000 Valorização do Servidor Público -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 18 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

104 04.122.1002.2001.0000 Suporte Administrativo -100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 21 00 SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

178 04.122.1033.2100.0000 Camaragibe Protegendo a Vida -2.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação (-) -112.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ

Prefeita

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 301122033858